

## **LEI Nº 567/2005**

***Cria junto ao Departamento de Administração e Gestão Pública, cargo comissionado em Excepcional interesse e Necessidade e contém outras disposições.***

O povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado junto ao Departamento de Administração e Gestão Pública do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais em excepcional interesse e necessidade, com os respectivos números de vagas, o seguinte cargo:

I – Secretária Executiva – 01 vaga

Art. 2º - A remuneração mensal para esse cargo é de R\$=790,00 (Setecentos e Noventa Reais).

Art. 3º - A jornada de trabalho para o cargo previsto nesta Lei, será de 08 horas/dias, conforme CLT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida-MG, 05 de Agosto de 2005.

**João Anivaldo Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Carlos Roberto Azevedo**  
**Dirtº Deptº. Administrativo**  
**e Gestão Pública**